



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATADUVAS

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Município de Três Barras do Paraná, nesta Comarca de Catanduvas-PR, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos autos de Carta Precatória nº 1518-13.2017.8.16.0065, oriunda do Juizado Especial Cível de Prudentópolis- Ação Principal nº 959-33.2014.8.16.0139, diligenciei no endereço do executado, próximo ao Trevo na saída para Boa Vista da Aparecida (Olaria D. Cavalheiro), e lá estando, após as formalidades legais, passei a proceder a **AVALIAÇÃO** sobre o seguinte bem:

5.000 (cinco mil) tijolos para construção de alvenaria, com 6 (seis) furos, com dimensões 9cmx14cmx19cm cada, em perfeito estado de conservação, acondicionados em local coberto.

Avalio o bem, no estado em que se encontra, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.



Valmir José Gomes
Oficial de Justiça



Deoclides Cavalheiro
Ciente